



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges
DESPACHO

Denúncia n. 987.463

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP)

Tratam os autos de denúncia apresentada face ao processo licitatório concorrência pública n. 06/2016, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas para delegação da operação do serviço de transporte público alternativo do Município.

Importa então ter em consideração que o referido procedimento licitatório foi promovido em substituição à concorrência pública n. 11/2012, processo n. 148/2012, objeto de análise dos autos da denúncia n. 885.907.

Assim sendo, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução n. 11/2014 do Ministério Público de Contas, verifica-se a ocorrência do instituto da prevenção, haja vista que a Procuradora do Ministério Público de Contas Cristina Andrade Melo foi o primeiro membro a se manifestar nos autos da denúncia n. 885.907, a qual, conforme exposto, possui o mesmo objeto do presente processo.

Diante do exposto, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do feito à Procuradora Cristina Andrade Melo, devendo ainda a Procuradora que abaixo subscreve, em face do princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, *caput*), ser informada quanto aos procedimentos que vierem a ser realizados.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG